



# POLÍTICA AMBIENTAL



**R** **ADRUNNER**



# Sumário

<b>1. – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. – OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. – DIRETRIZES .....</b>	<b>3</b>
<b>4. – PRINCÍPIOS.....</b>	<b>3</b>
<b>5. – APLICAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>6. – AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....</b>	<b>5</b>
<b>7. – DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>5</b>





## 1. – INTRODUÇÃO

O acesso ao meio ambiente e seus recursos é um direito de todos, sendo dever das presentes gerações garantir às futuras gerações um planeta com meio ambiente preservado e recursos naturais necessários para o sustento da vida e desenvolvimento humano.

A **ROADRUNNER** reconhece a importância da conservação do meio ambiente e está comprometida em minimizar o impacto negativo de suas operações no meio ambiente. Para tanto, foi criada uma **POLÍTICA AMBIENTAL** da **ROADRUNNER**, que descreve o compromisso com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

## 2. – OBJETIVO

A **POLÍTICA AMBIENTAL** tem por pilares atender às legislações ambientais, buscar a melhoria contínua e adotar práticas de sustentabilidade para promover a perenidade de seus negócios a partir do alinhamento de boas práticas de gestão corporativa.

O nosso objetivo é garantir a proteção do meio ambiente, com a redução de emissões de gases de efeito estufa, preservação da biodiversidade, uso responsável dos recursos naturais, gestão de resíduos e educação ambiental.

## 3. – DIRETRIZES

A presente **POLÍTICA AMBIENTAL** destaca elementos de sustentação, delineando diretrizes que devem ser observadas nos negócios e na relação com as partes interessadas.

Deve-se mencionar a relação desta **POLÍTICA AMBIENTAL** com os princípios fundamentais instituídos pelo [Código de Ética, Conduta e Integridade](#), disponibilizado publicamente em nosso site.

A **POLÍTICA AMBIENTAL** será aplicada na matriz e será compartilhada com terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, buscando disseminar nossos princípios, nossa cultura sustentável e servir como base orientativa a toda nossa cadeia de fornecimento.

## 4. – PRINCÍPIOS

Pelo ramo de atividade a **ROADRUNNER** não é considerada uma empresa de grande impacto ambiental, apresentando um **baixo índice de poluição**, em todas as suas





variáveis. Não obstante, a preocupação com o desenvolvimento sustentável sempre foi marcante na história da empresa.

A **ROADRUNNER** na atividade consultiva especializada na realização de ensaios e avaliação de pavimentos rodoviários, aeroportuários e urbanos, reconhece que o meio ambiente é de uso comum e fundamental para a qualidade de vida de todos, e se compromete a:

- Respeitar as legislações vigentes e outros requisitos de preservação ambiental;
- Preservar e proteger o meio ambiente e seus recursos visando a qualidade de vida humana;
- Prevenir, controlar e minimizar os impactos ambientais;
- Reduzir as emissões de gases de efeito estufa por meio de práticas sustentáveis e eficiência energética;
- Acompanhar o consumo de recursos naturais, como água, energia e destinação de resíduos;
- Utilizar recursos naturais, como água e energia, de maneira responsável e eficiente, minimizando o desperdício;
- Racionalizar o uso de recursos naturais, evitando as contaminações e desperdícios;
- Adotar práticas de gerenciamento de resíduos responsáveis, incluindo a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
- Buscar a melhoria contínua de seu desempenho ambiental;
- Contribuir para a disseminação e fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Disponibilizar essa política a todos os seus colaboradores, comunidade e aquele que trabalhe em seu nome;
- Educar as equipes sobre a importância da conservação ambiental e a promover a sensibilização ambiental.

## 5. – APLICAÇÃO

Esta **POLÍTICA AMBIENTAL** se aplica a toda **ROADRUNNER**, sempre levando em conta as especificidades de cada uma de nossas áreas, e os respectivos procedimentos que





serão responsáveis pela internalização das diretrizes e das orientações que a compõem e que a ela estarão vinculadas.

Para atender tais compromissos, a **ROADRUNNER** segue procedimentos de identificação, avaliação e controle dos aspectos ambientais, estabelecendo programas para alcançar seus objetivos de acordo com sua capacidade técnica e econômica.

Para a nossa empresa, a preservação e os cuidados com a natureza são motivos de orgulho e compromisso com a humanidade, com toda a sociedade atual e futura geração.

## 6. – AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A Alta Direção da **ROADRUNNER** periodicamente analisa e acompanha as métricas dos objetivos e metas ambientais aqui definidas, obedecendo um ciclo de melhoria contínua alinhado com as melhores práticas de gestão.

Sempre que a **POLÍTICA AMBIENTAL** sofrer alguma alteração, atualização ou observação a mesma será substituída em todos os canais e meios de publicidade, bem como será enviada a quem deva ter ciência e acesso a mesma.

## 7. – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente **POLÍTICA AMBIENTAL** foi aprovada nesta data, em Ata interna, pela Alta Direção da **ROADRUNNER**, e qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida a mesma.

Aplica-se à presente **POLÍTICA AMBIENTAL** os termos específicos aqui constantes quando a regulamentação pertinente não dispuser sobre o assunto.

Os casos verificados omissos, em não conformidade, ou provenientes do nosso canal de denúncia, serão analisados por nosso Compliance num prazo máximo de 30 dias, o qual será decidida a sua advertência, Termo de compromisso ou punição, pela Alta Direção de **POLÍTICA AMBIENTAL** ou a quem for regularmente indicado par tanto.

*Eduardo F. Oliveira*

**EDUARDO OLIVEIRA**

DIRETOR

AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, CONSULTING & CORP





<b>POLÍTICA AMBIENTAL</b>	<b>Número</b> <b>01</b>	<b>Versão</b> <b>01</b>	<b>Data de Publicação</b> 24/10/2023	<b>Autores:</b> Isabela Boconcello de Souza Michel Santos Mantovani de Faria
---------------------------	----------------------------	----------------------------	---	--